

**FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ**  
**Edital nº 57/2023, de 03 de agosto de 2023**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA**  
**6ª CHAMADA**

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Sexta Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2023 - para o curso de MEDICINA.

**CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**ARTIGO 1º** - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20231220450	MANOEL ALVES DA SILVA NETO	108	80.00
20231220435	CAROLINE SALDANHA RUI	109	79.00
20231220437	RODRIGO CARDOSO PAVAN	110	79.00
20231220598	LUKA YOSHINAGA	111	79.00
20231220504	NÁDIA SOGABE NAKAGAWA LOPES	112	78.37
20231220438	HELENA VIOLA MACHADO	113	78.00
20231220424	ISABELLI GALBIERI COSTA	114	77.00
20231220499	ANE ELISY MICHELETTI SOTOCORNO	115	77.00
20231220401	CAROLINA DOS SANTOS SUHETT	116	76.00
20231220408	ANA CAROLINA OLIVEIRA SBERNI	117	76.00
20231219197	KARLA CHRISTINA TONET	118	75.89
20231220405	JULIA SOUZA SILVA	119	75.65
20231220578	JOÃO VICTOR LEONEL MENDES	120	75.00
20231220417	FRANCIELE PALLU	121	74.00
20231220567	GLORIA FARRACHA	122	73.00
20231220411	ANA CAROLINA DIAS LIMA DE OLIVEIRA	123	73.00
20231220460	MARIAH TORRES LINGIARDI	124	73.00
20231220505	MARIA EDUARDA DE SOUZA NOVISKI	125	72.00
20231220553	MARIA FERNANDA ROSSI	126	72.00
20231220038	GUILHERME CARDOSO DO VALE	127	71.00
20231220477	JULIANE ARIAS RODRIGUES	128	70.00
20231220434	HÉRIK DOMINSCHKE	129	70.00
20231220597	ANITA ALMEIDA DAMKE	130	69.00

**Parágrafo Único.** A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

**CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA**

**ARTIGO 2º** – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **03 a 06 de agosto de 2023**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital 47/2023, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

**ARTIGO 3º** – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 47/2023, de 01 de maio de 2023.

Corumbá, 03 de agosto de 2023.



Heber Amilcar Martins,  
Direção

UniCesumar